

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
17151/2014

## **Inexigibilidade de Licitação 50/2014**

**OBJETO:** Taxa de inscrição de três servidores no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CL 208



PREFEITURA MUNICIPAL

# FAZENDA

# RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade  
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

## 17151 - 2014

Data  
25/08/2014

INTERESSADO

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO

of 307/14 Solicita Pagamento de Inscrição

### ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	25/08/2014	Secretaria Municipal de Planeja	<i>[Signature]</i>
2	26/08	Compras	<i>[Signature]</i>
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Of. PROC 307/2014

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2014.

De: **Procuradoria Geral do Município**

Para: **Secretaria de Planejamento e Finanças**

Senhora Secretária:

No uso de minhas atribuições inerentes ao cargo, venho a presença de Vossa Excelência para solicitar o Pagamento e inscrição no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para o Procurador do Município ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS, a realizar-se nos dias 08 a 10 de setembro de 2014. Indicamos a D. O. 542.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente,

  
**Alexandre Jankovski Botto de Barros**

Procurador do Município

Matrícula 350.250

OAB/PR nº. 47.878



Paula Alexandra Suave  
Rodrigues de Carvalho  
OAB/PR nº 47.291



PROTOCOLO Nº:  
**17263 - 2014**

Data  
 27/08/2014

INTERESSADO  
 Meio Ambiente

ASSUNTO  
 OF 275/14 Solicitação de Inscrição de Pagamento

### ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27/08/2014	Secretaria Municipal de Planeja	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

**Ofício nº 275/2014 - S.M.M.A/F.R.G**

**Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2014.**

**À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**Ref. Solicitação de Inscrição e Pagamento**

**Ilustríssima Senhora**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a inscrição e pagamento no valor de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), para o **CONGRESSO MUNDIAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme email em anexo, para os servidores abaixo nominados; a realizar-se nos dias 08 a 10 de Setembro de 2014.

Segue dados dos servidores:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Valor R\$
Fernando Araújo de Camargo	Secretario Municipal de Meio Ambiente	352210	1.815,00
Rafael Nunes Campaner	Diretor Geral - DG	352784	1.815,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.630,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte das despesas decorrente deste curso, indicamos a Dotação Orçamentária nº 314.

  
**FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
Fabiano Pedrolli Neves  
Meio Ambiente  
Matrícula 349351

Ilma. Sra.  
**ROSILENE AP. CARDOSO BARANKIEWICZ**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Fazenda Rio Grande - PR

# ISWA 2014

08 - 11 de Setembro de 2014  
#São Paulo-Brasil

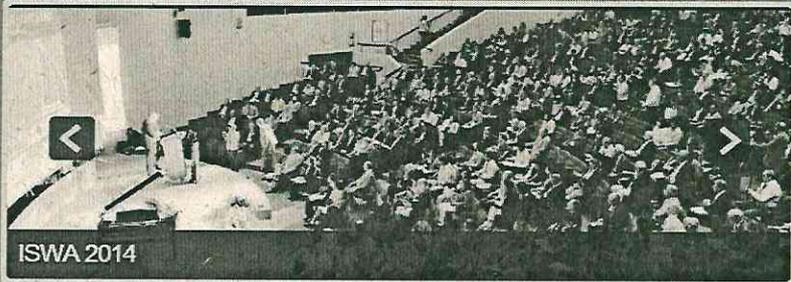
Congresso Mundial  
dos Resíduos Sólidos



(Re) Descobrimo um Mundo Novo: Soluções Sustentáveis para um futuro saudável.

## Main Menu

- ▶ Mensagens
- ▶ Datas Importantes
- ▶ Comitês
- ▶ Programa
- ▶ Resumos
- ▶ Trabalhos Científicos
- ▶ Notícias
- ▶ Inscreva-se
- ▶ Patrocínios
- ▶ Local do Evento
- ▶ Contato



ISWA 2014

Início



Inscreva-se  
Aqui



Resumos



Notícias



Mídia  
Social



## Bem Vindo

Organizadores:

### ISWA

Lançamento do Aplicativo mobile do Congresso ISWA 2014

### Janeiro de 2014:

24 de janeiro: Prorrogação do prazo para Chamada de trabalhos.

### Fevereiro de 2014:

28 de fevereiro: Encerramento da Chamada de Trabalhos;

28 de fevereiro: Encerramento do envio de arquivo completo de trabalhos para a publicação na Revista WM&R.

### Maio

16 de maio: Confirmação de aceitação dos Trabalhos.

### Junho

10 de junho: Prazo final para pagamento de inscrição após aceite de trabalho

30 de junho: Envio de trabalho completo para apresentação durante o congresso.

### Setembro de 2014:

De 08 a 11 de setembro: Congresso Mundial ISWA2014

Realização



Organização



(http://iswa2014.org)

(http://iswa2014.org/?lang=pt-br)

2014

(http://iswa2014.org?lang=pt-br)



(http://www.youtube.com/watch?v=v6PivrfCawe)



(https://twitter.com/ISWA2014)



(https://www.facebook.com/ISWA2014?ref=br\_tf)

Mensagens

(http://iswa2014.org/mensagens/?

lang=pt-br)

(http://iswa2014.org/datas-

programa/?

lang=pt-br)

(http://iswa2014.org/trabalhos-

lang=pt-br)

(http://iswa2014.org/inscreva-

lang=pt-br)

(http://iswa2014.org/local-do-

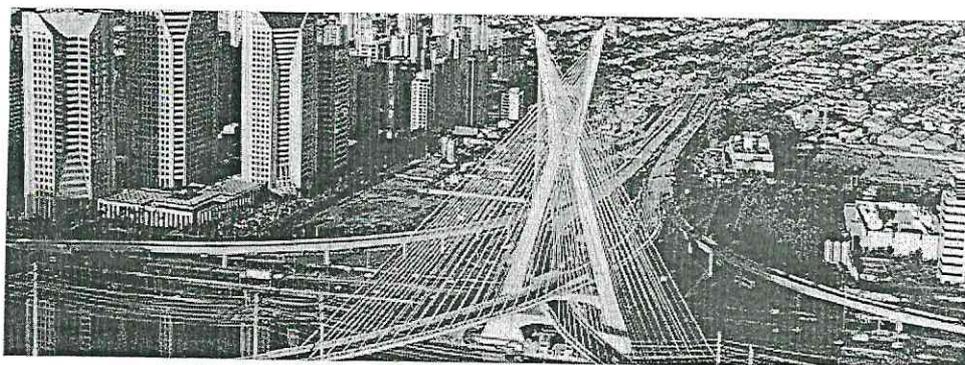
lang=pt-br)

(http://iswa2014.org/rascunho-

lang=pt-br)

(http://iswa2014.org/contato/?

lang=pt-br)



Início  
(http://iswa2014.o

Inscreva-se  
Aqui!  
(http://iswa2014.o

Resumos  
(http://iswa2014.o

Notícias  
(http://iswa2014.o

Mídia  
Social  
(http://iswa2014.o

## Inscreva-se

(https://icongresso.itarget.com.br/useradm/usr.entrada.php?clt=isw.2&lng=P)

Associados ISWA			
	Inscrição Antecipada	Inscrição Regular	Inscrição no Local
	Até 27 de Junho 2014	De 28/ junho a 29/ agosto/2014	08 a 11 de setembro/2014
Geral	R\$ 2.046,00	R\$ 2.376,00	R\$ 2.970,00
América Latina e Caribe e Países em Desenvolvimento (LIC)*	R\$ 1.221,00	R\$ 1.386,00	R\$ 1.650,00
Acompanhante	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Não Associados			
Geral	R\$ 2.640,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3.630,00
América Latina e Caribe e Países em Desenvolvimento (LIC)*	R\$ 1.485,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.980,00
Estudantes / Grupo de Jovens Profissionais **	R\$ 1.023,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.485,00
Acompanhante	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00

Incluso: Acesso a todas as sessões, Anais do Congresso, Almoços e Coffee breaks, Cerimônia de Abertura, Jantar de Gala, Kit do congresso.  
\*LIC – Conforme lista do Banco Mundial.  
\*\* Não inclui Jantar de Gala.  
\*\*\*Acompanhantes: Incluso Almoços e Coffee breaks, Cerimônia de Abertura, Jantar de Gala. Não terá acesso às sessões científicas, apenas à área de exposição.

## Empenho

(http://iswa2014.org/inscreva-se/?lang=pt-br)

A partir de 18 de agosto de 2014, empenhos não serão mais aceitos. Dúvidas , favor escrever para iswa2014@mci-group.com (mailto:iswa2014@mci-group.com)

## Cancelamento e Reembolsos

Pedidos de Cancelamentos devem ser feitos por escrito através do email:

[registrobrasil@mci-group.com](mailto:registrobrasil@mci-group.com) (<mailto:registrobrasil@mci-group.com>) até 31/07/2014. Se pagamento for realizado será devolvido 70% do valor pago, 30% retidos em virtude de taxas administrativas. Não será feito nenhum retorno após esta data. Os participantes inscritos que não fizerem o pedido cancelamento e não comparecerem ao evento não terão direito ao reembolso da inscrição.

A substituição de nomes deve ser solicitada por escrito através do email:

[registrobrasil@mci-group.com](mailto:registrobrasil@mci-group.com) (<mailto:registrobrasil@mci-group.com>) até 31/07/2014. Se substituição for feita de um membro Iswa por um não- membro o saldo diferença será cobrado. Qualquer dúvida entre em contato com a organização do evento, a MCI Brasil pelo número de telefone +55 21 2286 2846.

## Admissões de transferência

O pedido de transferência de inscrição deve ser feito por escrito através do email:

[registrobrasil@mci-group.com](mailto:registrobrasil@mci-group.com) (<mailto:registrobrasil@mci-group.com>) até dia de 15 de Julho de 2014 (se a transferência de inscrição de um membro for ser feita para um não- membro do Iswa, o valor da diferença será cobrado) . Após essa data as mudanças podem ser feitas, mas haverá cobrança de taxa administrativa de R\$ 100,00.

## Perda de crachás

O crachá de identificação é pessoal e intransferível e é obrigatório o uso em todas as atividades do evento, bem como para a entrada e permanência no evento. E em caso de perda a 2ª via será emitida mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00 .

### Registre-se

(<https://congresso.itarget.com.br/useadm/usr.entrada.php?clt=isw.2&lng=P>)

Para informações sobre inscrição de membros organizacionais favor entrar em contato através do email: [registrobrasil@mci-group.com](mailto:registrobrasil@mci-group.com) (<mailto:registrobrasil@mci-group.com>)

### Realização



(<http://www.abrelpe.org.br/>)



International Solid Waste Association

(<http://www.iswa.org/>)



2012 Copyright © | ISWA 2014 | All rights reserved

(<http://itarget.com.br/>)



### Organização

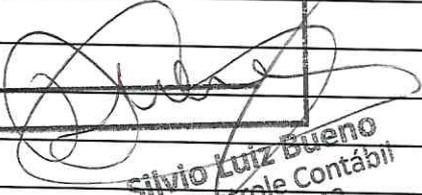


(<http://www.mci-group.com/brazil.aspx>)

Protocolo nº 17.263 Requerente MEIO AMBIENTE  
Ofício nº 275 / 2014

Ao COMPRAS

Para suporte das despesas  
indicamos/confirmamos a D.O.: 354  
27/08 / 2014

  
Silvio Luiz Bueno  
Téc. Controle Contábil  
Mat. 349442  
CRC/PR 045640/O-1



MCI BRASIL S/A

NIRE 35.300.373.871  
CNPJ/MF N° 11.321.229/0001-44

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
30 DE SETEMBRO DE 2.013.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos trintas dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 10:00 horas, em sua sede, na Rua Arandu, nº 57, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Condomínio Edifício Itaverá, no bairro do Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04562-030.
2. **MESA:** Presidente: Ricardo Souto Ferreira; Secretário: Marcos Gomes Balsamão.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionista (Anexo I).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguintes matéria: (i) Fazer constar a transferência das ações da Companhia, pertencentes à Walhalatur Viagens e Turismo S.A. para a Alatur Viagens e Turismo S.A.
5. **DELIBERAÇÕES:** Dando incio aos trabalhos, foram lidas e discutidas todas as materias constantes da Ordem do Dia, tendo sido todas aprovadas confome o que segue:
  - (i) A Walhalatur Viagens e Turismo S.A. (CNPJ 66.822.537/0001-45), consigna em ata ter transferido a totalidade das suas ações 111.491 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e uma) ações ordinárias, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Companhia MCI Brasil S.A. (CNPJ 11.321.229/0001-44), à sua subsidiária integral Alatur Viagens e Turismo S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscria no CNPJ 15.279.665/0001-53 e no NIRE 35.300.435.435, com sede social localizada na Rua Barão de Mauá, nº 450, sala 408, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-040, aos 9 de setembro de 2013.
  - (ii) Fica ratificada a eleição da diretoria da Companhia realizada aos 6 de dezembro de 2012, com mandato até 13 de agosto de 2015, composta

er-v

pelos seguintes membros: (a) RICARDO SOUTO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arruda Botelho, nº 262, Apto 82, no bairro de Alto de Pinheiros na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 10.150.837 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 990.876.698-87; (b) MARCOS GOMES BALSAMÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nilo Torres, nº 124, Apto 32, no bairro de Jardim Umuarama, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04650-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.566.334-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 944.657.208-82; (c) JULIANO LISSONI, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 10.527.050-33, inscrito no CPF/MF nº 663.605.280-53, residente e domiciliado na Servidão Feliciano Martins Vieira, 155, Itacorubi, Florianópolis/SC, com mandato até 13 de agosto de 2015 e GINA CHARLOTTE VAN DIJK, holandesa, solteira, administradora, Passaporte Holandês nº BDKBB522, inscrita no CPF/MF sob nº 058.666.727-07, com endereço na Rua Nascimento Silva, nº 48, apto 201, no bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.421-020.

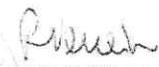
(iii) Por fim os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, considerando todas alterações aqui deliberadas, o qual passa a ser documento integrante desta Ata, na íntegra, como Anexo II.

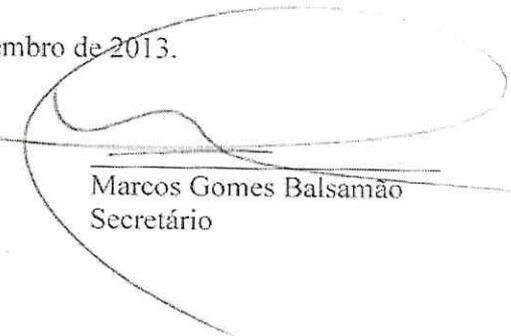
6. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013.

Mesa:

  
Ricardo Souto Ferreira  
Presidente

  
Marcos Gomes Balsamão  
Secretário



ANEXO I

À Ata de Assembléia Geral Extraordinária da empresa MCI BRASIL S/A,  
 realizada em 30 de setembro de 2013.

NIRE 35.300.373.871

CNPJ/MF Nº 11.321.229/0001-44

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

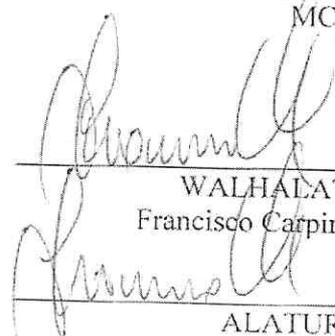
ACIONISTA	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR R\$
MCI GROUP HOLDING SA	Rue de Lyon, 75, 1211 Genève 13, Suíça	116.042	220.479,80
WALHATUR VIAGENS E TURISMO S.A. (acionista retirante)	Calçada Antares, nº 163, Alphaville, Cidade de Santana de Parnaíba – SP. CEP 06541- 065	-	-
ALATUR VIAGENS E TURISMO S.A.	Rua Barão de Mauá, nº 450, sala 408, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-040, aos 9 de setembro de 2013	111.491	211.832,90
TOTAL		227.533	432.312,70

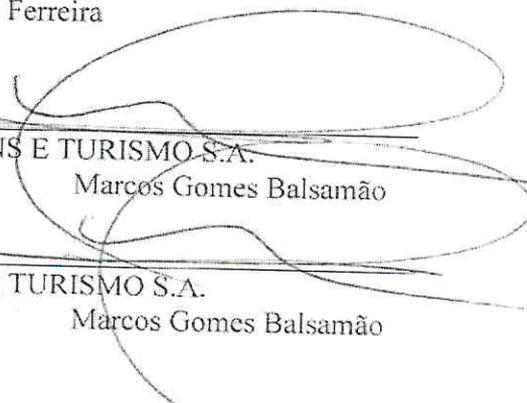
Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

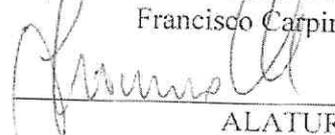
São Paulo, 30 de setembro de 2013.

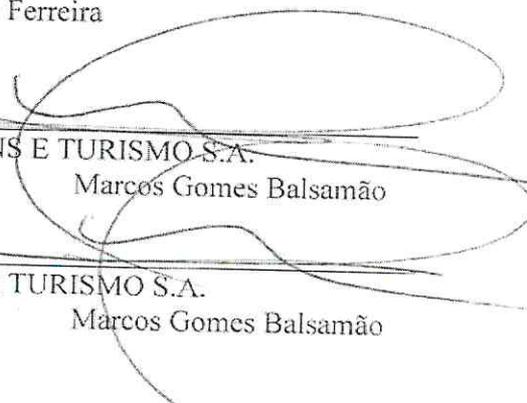
Acionistas:

  
 MCI GROUP HOLDING S/A  
 Ricardo Souto Ferreira

  
 WALHATUR VIAGENS E TURISMO S.A.  
 Francisco Carpinelli

  
 Marcos Gomes Balsamão

  
 ALATUR VIAGENS E TURISMO S.A.  
 Francisco Carpinelli

  
 Marcos Gomes Balsamão



ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA  
MCI BRASIL S/A

ANEXO II

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa

MCI BRASIL S/A

Realizada em 30 de setembro de 2013.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E  
PRAZO DE DURAÇÃO.

**Artigo 1º:** A MCI BRASIL S/A, é uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 2º:** A Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.321.229/0001-44, tem seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.373.871, em sessão de 10 de Novembro de 2009, com sua Sede e Foro Jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, 4º andar, Conjuntos 41 e 42 do Condomínio Edifício Itaverá, no bairro do Brooklin Paulista, CEP 04562-030, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Parágrafo Único:** A Companhia possui uma filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, Sala 1315, no bairro do Centro, CEP 20.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.321.229/0002-25.

**Artigo 3º:** A Companhia tem por Objetivo Social:

- (i) A organização, administração e execução de Congressos, Conferências e Seminários. A organização e gerência de Exposições, Eventos e Meetings de variados tipos, bem como a Administração Associativa.

Rw 1 k



ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA  
MCI BRASIL S/A

- (ii) A atuação no campo de Incentivos e Administração de Destinos (atividades internas de turistas estrangeiros), bem como Programa de Aperfeiçoamento de Performance, e ainda a condução de programas e atividades de treinamento e motivação de funcionários.
- (iii) A participação em outras sociedades e a realização de investimentos de vários tipos, bem como a aquisição e manutenção da posse de bens e direitos de qualquer tipo no Brasil e no exterior.

**Parágrafo Único:** São objetivos incidentais e acessórios para atingir o objeto social da Companhia:

- (a) Promover, representar, organizar, empreender, estabelecer, conduzir, lidar, combinar, administrar, possuir, operar, participar, facilitar, patrocinar, incentivar e fornecer ao negócio de operadores de pacotes turísticos para fins educacionais e empresariais; Operadores de serviços diários de passageiros, operadores de guias turísticos, agente turístico para a reserva de acomodações, assentos, cabinas, compartimentos, compartimento de trem (coupe), vagões completos em trens, embarcações marítimas de todos os portes, aviões, navios a vapor, ou ônibus; Agentes de reserva de automóveis e agentes de reserva de hotéis; Agentes autorizados para a reserva de bilhetes de trem, agente de reserva marítima, agentes autorizados para a reserva de bilhetes aéreos, para guias, depósito de garantia e transporte de bagagem.
- (b) Fornecer serviços de interação junto ao cliente, como o processamento de registros (inscrição) em conferências, inscrição e certificados de associados (membros), fazendo uso de vários canais de comunicação tais como, voz, email, chat e outros canais de apoio (co-browsing, resposta semi-automática).
- (c) Cuidar da Administração Associativa, isto é, a administração e gerência da associação, no Brasil e no exterior.

Artigo 4º:

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.312,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), representados por 227.533 (duzentas e vinte e sete mil, quinhentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, com

8 2  
611-



ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA  
MCI S.R.L/S/A

direito a voto, com o valor nominal de R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos) cada uma.

**Artigo 6º:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) membros acionistas ou não, sendo: um Presidente e 3 (três) Diretores, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

**Parágrafo 1º:** Cada acionista terá o direito de indicar 2 (dois) membros para integrar a Diretoria.

**Parágrafo 2º:** Os acionistas poderão aumentar os cargos da Diretoria criando novos cargos para levar adiante a rotina de negócios da Companhia.

**Parágrafo 3º:** O Presidente terá voto decisivo em caso de necessidade.

**Artigo 8º:** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1º:** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados.

**Parágrafo 2º:** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Parágrafo 3º:** Não havendo manifestação, por escrito, das partes, ou seja, Diretoria e acionistas da Companhia, os Diretores serão automaticamente reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos em seus respectivos cargos.

**Artigo 9º:** Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, e sua gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Handwritten initials and the number 3.

ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA  
MCI BRASIL S/A

**Artigo 10º:** Compete aos Diretores administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais.

**Parágrafo 1º:** Para os fins do disposto neste artigo, a Companhia será representada:

- (i) Pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores;
- (ii) Pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador constituído nos termos do Artigo 11 desde Estatuto, ou
- (iii) Pela assinatura isolada de um Procurador constituído nos termos do Artigo 11 deste Estatuto.

**Parágrafo 2º:** Será vedado aos Diretores e à Diretoria usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Companhia, conflitantes ou concorrentes com os objetivos sociais.

**Artigo 11º:** As Procuраções da Companhia serão outorgadas pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, especificarão os poderes concedidos, indicarão se os Procuradores terão poderes de representar a Companhia isoladamente ou se o deverão fazer em conjunto com um dos Diretores, e não poderão exceder o prazo de 1 (um) ano, exceção feita às procuраções "ad judicium", para defesa dos interesses da sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, caso em que será outorgada por prazo indefinido.

**Parágrafo 1º:** Em atos a serem realizados fora do município da sede social, a Companhia poderá fazer-se representar, isoladamente, por um procurador especialmente designado e com poderes específicos, constituído conforme parágrafo segundo deste artigo.

**Parágrafo 2º:** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, Procuradores ou Empregados da Companhia que sejam estranhos ao seu objeto social e/ou aos seus negócios, tais como avais, endossos e outras garantias de favor.

**Artigo 12º:** A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos Diretores, cabendo a eles, em reunião da Diretoria, decidir sobre a distribuição dos valores entre seus membros.

8 4  
D. M. -



ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA  
MCI BRASIL S/A

**CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 13º** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 14º:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e assim for regularmente convocada.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores ou em sua ausência, por qualquer acionista escolhido pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente a escolha do Secretário.

**Artigo 15º:** As deliberações da Assembleia Geral ressalvadas, as exceções previstas em lei e, eventual acordo de acionistas da Companhia, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social.

**Artigo 16º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determinado em lei, deles devendo constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

**Parágrafo 1º:** Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação em Assembleia geral deverão seguir aqueles estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 2º:** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 17º:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a checkmark, the number "5", and some illegible scribbles.



ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA  
VCI BRASIL S/A

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Artigo 18º:** Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

**CAPITULO VII – DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 19º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. No caso de dissolução ou liquidação da Companhia serão observadas as disposições legais aplicáveis, competindo à Assembleia determinar o modo pelo qual deva ser processada, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período.

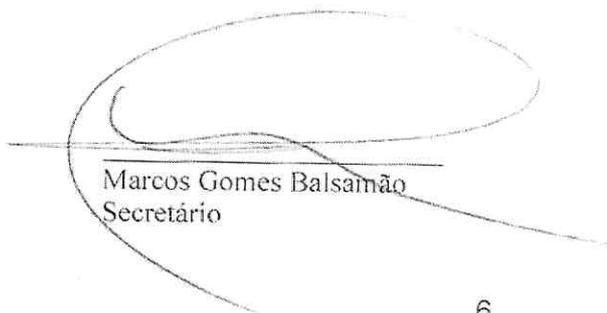
**CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 20º:** Os casos omissões no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Souto Ferreira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Gomes Balsamão  
Secretário



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**11.321.229/0001-44**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL DATA DE  
10/11/2005

NOME EMPRESARIAL  
**MCI BRASIL S/A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**  
**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**  
**79.12-1-00 - Operadores turísticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**

LOGRADOURO  
**R ARANDU**

NÚMERO  
**57**

COMPLEMENTO  
**ANDAR 4 CONJ 41 E  
ITAVERA**

CEP  
**04.562-030**

BAIRRO/DISTRITO  
**BROOKLIN PAULISTA**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITI  
**10/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITI  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **09:15:59** (data e hora de Brasília).

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11321229/0001-44  
**Razão Social:** MCI BRASIL SA  
**Endereço:** AV SAO LUIS 50 29 ANDAR / REPUBLICA / SAO PAULO / SP / 1046-926

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2014 a 23/09/2014

**Certificação Número:** 2014082509210786914116

Informação obtida em 01/09/2014, às 09:16:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 219512014-88888229  
Nome: MCI BRASIL S/A  
CNPJ: 11.321.229/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.  
Válida até 15/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCI BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.321.229/0001-44  
Certidão nº: 60131500/2014  
Expedição: 01/09/2014, às 09:18:24  
Validade: 27/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCI BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.321.229/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MCI BRASIL S/A**  
**CNPJ: 11.321.229/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

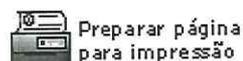
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:45:50 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2015.  
Código de controle da certidão: **DE46.3A7B.13B9.C377**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão numero : I154692 - 2014  
C.C.M. : 3.969 056-2  
CNPJ / CPF : 11.321 229/0001-44  
Contribuinte : MCI BRASIL S/A  
Endereço : R ARANDU 57 4º ANDAR CONJ 41 E 42  
Tipo Serviço : OUTROS SERV. INSTRUCAO, TREIN, ORIENT, PEDAG...CONHAT  
Inicio Atividades : 10/11/2009  
Emitida em : 02/06/2014  
Válida ate : 02/09/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:  
**REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.321.229

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5148744  
Data e hora da emissão 29/05/2014 10:08:22  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações

Protocolo nº: 17151/2014  
Ofício nº: 307/2014

Requerente: Procuradoria Geral do Município

Ao Compras para providências.

*Rosely*  
Silene Aparecida Cardoso Barankiewicz  
Secretária M. de Planejamento e Finanças  
Decreto 3626/14

À C.P.L.,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e após vasta pesquisa no mercado de Curitiba e Região, onde não serão realizados congressos com mesmo conteúdo programático, remetemos o processo à **Comissão Permanente de Licitações** para que verifique a possibilidade de inexigibilidade de licitação, atendendo

*Dandharato b. A. dos Santos*  
matricula. 353236  
28/08/2014

Ao Compras,

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentária e Financeira.

*Rafael*  
Rafael Lopes  
Comissão Permanente de Licitação  
Matricula: 348599

28/08/14



(Período de 01/08/2014 a 01/09/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 208/2014      Data: 28/08/2014

Fornecedor: 10063 - MCI BRASIL S/A

1	Tx de Participação no CONGRESSO MUNDIAL DE RESIDUOS SÓLIDOS						
							Sim ***

Total do Fornecedor: 5.445,00  
 Total Itens Vencedores: 5.445,00  
 Total da Coleta: 5.445,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17151/2014**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Taxa de inscrição de três servidores no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**2) VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão de NF;

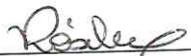
**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

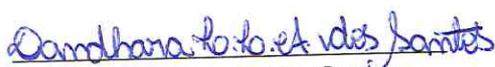
Funcional	Código Reduzido	Fonte
22.01 18.542.0006 2.100.3.3.90.39	314	1000
05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39	542	1008

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros  
 Não há previsão recursos financeiros

Data: 28/08/2014

  
Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz  
Secretária Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
Dandhara L. L. A. Dos Santos  
Compras e Licitações  
Matrícula 353236



Protocolo nº: 14.151/2014  
Ofício nº: 207/2014 Requerente: Procuradoria Jurídica

À Procuradoria:

Para análise e parecer.

Dandara L. L. A. dos Santos  
Matrícula 353236  
28/08/2014

Processo nº 17151/2014

Interessado: Procuradoria Jurídica

Objeto: Inscrição em Curso

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Procuradoria Jurídica e Secretaria do Meio Ambiente, a inscrição de dois servidores públicos no "Congresso Mundial de Resíduos Sólidos", no valor total de R\$5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Congresso que será realizado entre os dias 08 e 10 de setembro do corrente ano.

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, foi informado que há dotação orçamentária correspondente, bem previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa.

A licitação mostra-se inexigível quando a realização do procedimento licitatório é materialmente impossível em face da singularidade do objeto. Trata-se, como se percebe, de uma inviabilidade lógica, o que ocorre com o evento em questão.

Dessa forma temos que no presente caso ficou configurado a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha pelo evento levou em consideração a relevância e pertinência do tema. Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU - Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Segue abaixo os dois artigos acima citados, que conjugados evidenciam a inexigibilidade da licitação no caso que ora se apresenta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, a situação atual está amparada pelos dispositivos legais acima referidos, não se podendo exigir a licitação.

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2014.



**Fábio Júlio Nogara**  
Fiscal de Compras e Licitações  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 644/2014**

**Processo nº 17151/2014**

**Interessado: Procuradoria Jurídica**

**Objeto: Inscrição em Curso**

Encaminha-nos, através de pedido da Procuradoria Jurídica e da Secretaria do Meio Ambiente, pedido de parecer sobre pagamento de participação de dois servidores no "Congresso Mundial de Resíduos Sólidos" no valor total de R\$5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, foi informada a dotação orçamentária correspondente, há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Dessa forma temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha pelo evento levou em consideração a relevância e pertinência do tema. Necessárias todas as certidões de regularidade fiscal da empresa fornecedora. Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, ressalte-se que, ainda assim, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

O presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2014.

**Thais Titze Scorsin**  
Procuradora do Município  
OAB/PR nº 41.574  
Matrícula 350.951

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 17.151/2014  
Ofício nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Requerente: Procuradoria Jurídica

ao Gabinete:

Para homologação e assinatura do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Danielara G. G. et. des. Juntas

ATORIZADO  
OBEDECER AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 29/05/14  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17151/2014**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2014**

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Taxa de inscrição de três servidores no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** MCI BRASIL S/A

**CNPJ:** 11.321.229/0001-44

**Endereço:** Rua Arandu, nº 57 – São Paulo/SP – CEP: 16.050-174

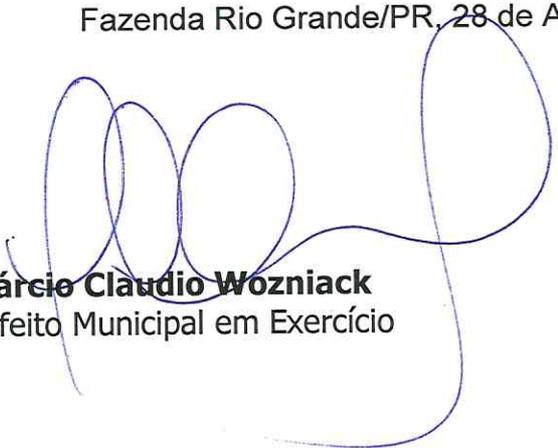
**Valor total:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

Funcional	Fonte
22.01 18.542.0006 2.100.3.3.90.39	1000
05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39	1008

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Agosto de 2014.

  
**Márcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal em Exercício



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### Comissão Permanente de Licitações

#### **CONTRATAÇÃO DIRETA** **Inexigibilidade de Licitação N° 50/2014**

**PROCESSO:** 17151/2014;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** MCI BRASIL S/A

**CNPJ:** 11.321.229/0001-44

**OBJETO:** Inscrição de sete servidores no curso "Formação de Compradores Públicos - Um Enfoque Prático", conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Obras e Planejamento e Finanças.

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU

**VALOR:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 28/08/2014

  
Luciane Milani Soares  
Assessor e Coordenador  
Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3682/14  
29/08/14



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2014**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 884 Pg. 1  
Data: de 25 a 31  
de AGOSTO de 14

**PROCESSO:** 17151/2014;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** MCI BRASIL S/A

**CNPJ:** 11.321.229/0001-44

**OBJETO:** Inscrição de sete servidores no curso "Formação de Compradores Públicos - Um Enfoque Prático", conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Obras e Planejamento e Finanças.

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU

**VALOR:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 28/08/2014



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2014

PROCESSO: 17225/2014;  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
CONTRATADO: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 09.602.302/0001-04  
OBJETO: Inscrição de sete servidores no curso "Formação de Compradores Públicos - Um Enfoque Prático", conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Obras e Planejamento e Finanças.  
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU  
VALOR: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2014

PROCESSO: 17151/2014;  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
CONTRATADO: MCI BRASIL S/A  
CNPJ: 11.321.229/0001-44  
OBJETO: Inscrição de sete servidores no curso "Formação de Compradores Públicos - Um Enfoque Prático", conforme solicitação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Obras e Planejamento e Finanças.  
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU  
VALOR: R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2014

PROCESSO: 16850/2014;  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
CONTRATADO: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP  
CNPJ: 11.227.107/0001-93  
OBJETO: Taxa de inscrição de servidora no curso "Concurso Municipal", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.  
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU  
VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/08/2014

### FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012  
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/14

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 063/2014, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2014.

*Fabio Antonio da Rocha*  
FABIO ANTONIO DA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato de Licitação, que declara a Inexigibilidade de Licitação nº 006/14 e o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012  
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/14

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 064/2014, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 05.599.583/0001-32.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2014.

*Fabio Antonio da Rocha*  
FABIO ANTONIO DA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato de Licitação, que declara a Inexigibilidade de Licitação nº 007/14 e o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 05.599.583/0001-32.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	17151/2014
Descrição Resumida do Objeto*	Taxa de inscrição de três servidores no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária*	2201185420006210033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.445,00
Data Publicação Termo ratificação	01/09/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2843/2014

Processo Administrativo: 17151/2014  
Processo Nr.: 17151/2014  
Data do Processo: 28/08/2014  
Data da Homologação: 01/09/2014  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 01/09/2014

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 50/2014 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 5986)

Folha: 1/1

Fornecedor: **MCI BRASIL S/A** Código: 10063 Telefone: 113056-6000  
Endereço: Rua Arandu, 57, AP 41 e 42, 4º andar Banco:  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04562-030 Agência:  
CNPJ: 11.321.229/0001-44 Inscrição Estadual: 35300373871 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Unidade: 02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica  
Dotações Utilizadas: 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 (542) - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica Saldo: 2.659,00  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: Estabelecimento do fornecedor - -  
Objeto da Compra: Taxa de inscrição de três servidores no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Observações: S. M. DE PROCURADORIA JURIDICA PROTOCOLO: 17151/2014 OFÍCIO 307/2014 D.O. 542

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	Tx	Taxa de Participação no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.815,00	1.815,00
					<b>Total Geral:</b>	1.815,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.815,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 2 de Setembro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2844/2014

Processo Administrativo: 17151/2014  
Processo Nr.: 17151/2014  
Data do Processo: 28/08/2014  
Data da Homologação: 01/09/2014  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 01/09/2014

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 50/2014 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 5987)

Folha: 1/1

Fornecedor: **MCI BRASIL S/A** Código: 10063 Telefone: 113056-6000  
Endereço: Rua Arandu, 57, AP 41 e 42, 4º andar Banco:  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04562-030 Agência:  
CNPJ: 11.321.229/0001-44 Inscrição Estadual: 35300373871 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Proprios  
Dotações Utilizadas: 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (314) - Secretaria do Meio Ambiente Saldo: 13.657,84  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: Estabelecimento do fornecedor - -  
Objeto da Compra: Taxa de inscrição de três servidores no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
  
Observações: S. M. DE MEIO AMBIENTE PROTOCOLO: 17151/2014 OFÍCIO 307/2014 D.O. 314

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	Tx	Taxa de Participação no CONGRESSO MUNDIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.815,00	3.630,00
					<b>Total Geral:</b>	3.630,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	3.630,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 2 de Setembro de 2014